



PORTARIA Nº. 013/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º., III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **GILMA CLERA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº. 816.XXX.XXX-X0, matrícula 23XX, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços III, Nível 009, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 24 de Agosto de 2023.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA